

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Processo de Intervenção Ambiental: 119/2024		Processo de Informações Básicas: 17002/2024	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Leopoldo José Fiorizio Sette		CPF/CNPJ: 087.193.506-60	
Endereço: Rua Pium-I, 870 – apto 101		Bairro: Cruzeiro	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.310-080	
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Endereço: Lote 39, Quadra 19, Bairro Jardins de Petrópolis		Área Total (m ²): 6.850,00	
Registro nº: 16.859/ Livro 2		Área Total RL (ha): Não se aplica	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica			
3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa	2.220,09	m ²	
4. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (m ²)	
Outro	Construção Residencial unifamiliar	2.220,09	
5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (m ²)	
Floresta Estacional Semidecidual	médio	2.220,09	
6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)			
Área de compensação (m ²)	Local da compensação	Município	
4.440,18	Interna	Nova Lima	
7. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE			
Espécie	Nome comum	Grau*	Quantidade
<i>Ocotea odorifera</i>	Canela Sassafrás	EN	04
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê-amarelo	IMUNE	01
*Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada)			
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	19,20100	m ³
Madeira de floresta nativa	-	10,33623	m ³
9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO			

Nome: Carla Letícia Almeida – Bióloga – CRBIO: 98287/04-D

Data da Vistoria: 23/09/2025 **Aprovação no CODEMA:** 12/02/2026

10. VALIDADE

Data de Emissão: 23/04/2026

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização

Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

Outras condicionantes: Compensação por espécie ameaçada e protegida: Canela Sassafrás (4) e Ipê-amarelo (1)
Compensação: Plantio de 20 Canelas Sassafrás, 75 mudas nativas diversas e 3 ipês-amarelos, com altura mínima de 1 metro, na área verde do Bairro Quintas II.

Apresentar em meio físico na Secretaria de Meio Ambiente relatório fotográfico do plantio realizado indicando nº do processo de Intervenção Ambiental e o local de plantio. Prazo máximo até o final da obra. Apresentar em meio físico na secretaria de Meio Ambiente relatório fotográfico anual do acompanhamento do plantio por dois anos.

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Nova Lima, 23 de abril de 2026

Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de situação



TÍTULO: COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - PLANTA DE SITUAÇÃO		ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL=2.220,09m²
LOCAL: RUA DAS BRAUNAS, LOTE 39, QUADRA 19, JARDIM DE PETRÓPOLIS, NOVA LIMA - MG.		ÁREA DE PRESERVAÇÃO=2.055,00m²
PROPRIETÁRIO: Leopoldo José Fiorizio Sette	CPF: 087.193.508-80	ÁREA DE COMPENSAÇÃO=4.440,18m²
ESCALA: 1/1.250	DATA: 28/11/2023	SOBREPOSIÇÃO COMPENSAÇÃO NA PRESERVAÇÃO=2.055,00m²
DESENHO: ECBERTO	FORMATO: A4	ÁREA TOTAL DO LOTE=6.850,00m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA CONÇALVES DO PRADO SOUZA:01387085689 RENATA CONÇALVES DO PRADO SOUZA CPT - 01287085689		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS